



**Sindicato dos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas,  
Assistenciais e Filantrópicas do Estado do Rio Grande do Sul**

### **Errata CCT 2022/23**

O Sinbraf/RS informa que houve um **erro de grafia** na Convenção Coletiva 2022/23 e que já solicitou a retificação, via termo aditivo.

Segue abaixo o trecho da CCT com o equívoco:

Na cláusula 4a (caput) **onde se lê:** "a incidir sobre os salários percebidos em 31 de março de 2021"

**Leia-se:** "a incidir sobre os salários percebidos em 31 de março de 2022".

Estamos providenciando o termo aditivo para corrigir o erro.

Para mais informações, entre em contato.

Telefone: (51) 3062 6069

Whatsapp: (51) 99587 4263

Email: [sinbraf@sinbraf.com.br](mailto:sinbraf@sinbraf.com.br)